

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4574/2017

Ementa

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N° 4303, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Data da Norma **22/12/2017**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 357/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

02/02/2018

Histórico de Alterações

Data da Norma Norma Relacionada

Lei Ordinária nº 4601/2018

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI N° 4.574, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.303, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.933/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0045 denominado Gestão Político Administrativa com valor inicial previsto em R\$ 1.467.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil reais), passando para R\$ 1.487.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0056 denominado Gestão Administrativa e Financeira com valor inicial previsto em R\$ 16.094.000,00 (dezesseis milhões, noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 15.844.000,00 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil reais), com redução de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0181 denominado Serviços de Utilidade Pública com valor inicial previsto em R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 25.462.000,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 4°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0108 denominado Assistência a Comunidade com valor inicial previsto em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando para R\$ 4.070.000,00 (quatro milhões e setenta mil reais), com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 5°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0016 denominado Integração Pelo Esporte com valor inicial previsto em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), passando para R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Art. 6°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0083 denominado Serviço de Vigilância com valor inicial previsto em R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), passando para R\$ 3.130.000,00 (três milhões, cento e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 22 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

